



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 18 de maio de 2021 – Edição 1095

## DECRETOS

### DECRETO Nº 6.448, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a transposição, remanejamento e transferência de créditos orçamentários e dá outras providências.

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

**Art. 1º.** Fica a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, nos termos do art. 167, inc. VI, da Constituição Federal, autorizada na Lei Municipal nº. 3.018, de 18 de Fevereiro de 2021, a efetuar a transposição, remanejamento e transferência de créditos orçamentários na importância de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), nas seguintes Categorias de Programações:

SUPLEMENTA	VALOR
<b>01.06.01.08.1220015.2521 01 – Administração do Fundo Municipal de Assistência Social.</b> 3.3.50.43 (ficha 201) – Subvenções Sociais	R\$ 72.000,00
<b>01.14.02.04.1250009.2006 01 – Manutenção da Diretoria de Trânsito.</b> 4.4.90.52 (ficha 592) – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 92.000,00</b>

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão das anulações parciais de dotações das seguintes classificações orçamentárias do orçamento vigente:

ANULA	VALOR
<b>01.06.01.08.1220015.2521 01 – Administração do Fundo Municipal de Assistência Social.</b> 3.3.90.32 (ficha 205) – Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R\$ 72.0000,00
<b>01.14.02.04.1250009.2100 01 – Educação para o Trânsito.</b> 3.3.90.39 (ficha 593) – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 92.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Isabel, 18 de maio de 2021.

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete, na data supra.

**LEONARDO SHIHARA FREIRE PEREIRA**  
SECRETÁRIO GERAL DE GABINETE



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 18 de maio de 2021 – Edição 1095

## DECRETO Nº 6.449, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Declara o congelamento urbanístico do Núcleo Informal denominado como **Manoel Domingos**.

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

**CONSIDERANDO** as inovações da legislação urbanística, precipuamente, as advindas da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018 e Provimento C.G.J. nº 56, de 11 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.884, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o congelamento de áreas denominadas irregulares em que existam núcleos urbanos informais no Município de Santa Isabel, em conformidade com o disposto no artigo 9º, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017;

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico nº 002/2021 da Comissão Especial para Avaliação, Definição e Fiscalização dos Núcleos de Ocupações Irregulares que decidiu pelo congelamento da área;

**CONSIDERANDO** a necessidade de congelar a área total identificada nos autos do Processo Administrativo nº 434/2021, de 02 de fevereiro de 2021, com o intuito precípua de prevenir futuras construções e conciliar a preservação do meio ambiente; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 180, VII da Constituição do Estado de São Paulo.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica proibida a comercialização de lotes e de novas ocupações, a qualquer título, no perímetro do núcleo informal denominado Manoel Domingos, localizado na Estrada do Jaguari, km 8,5, neste Município.

**Art. 2º.** Ficam do mesmo modo proibidas quaisquer novas construções no perímetro do núcleo informal denominado Manoel Domingos, bem como acesso a novas ligações de serviços públicos, sem prévia aprovação do Poder Público.

**Art. 3º.** As novas construções serão consideradas como clandestinas e estarão sujeitas à demolição, cujos custos serão de inteira responsabilidade do infrator.

**Art. 4º.** Deverão ser observados os procedimentos administrativos disciplinados na Lei Municipal nº 2.884/18 para o efetivo cumprimento deste decreto.

**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Isabel, 18 de maio de 2021.



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 18 de maio de 2021 – Edição 1095

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PRISCILA BORSOS DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Registrado e publicado na Secretaria de Gabinete, na data supra.

**LEONARDO SHIHARA FREIRE PEREIRA**  
SECRETÁRIO GERAL DE GABINETE

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 20.515 DE 18 DE MAIO DE 2021.

**Art. 1º.** Ficam designados os servidores públicos abaixo descritos, sob a presidência da primeira para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2021, podendo para tanto exercer todos os poderes inerentes à organização, execução e acompanhamento do processo seletivo simplificado – PSS 02/2021, de modo a garantir sua legalidade, lisura e transparência, bem como processar, avaliar recursos e decidir quanto a situações sobre as quais o respectivo edital tenha sido omissivo:

- I) ELAINE CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA**, RG nº. 30.787.453-9;  
Presidente.
- II) JOÃO HENRIQUE DA SILVA VASQUES**, RG nº. 50.797.868-7;  
Secretário.
- III) LIDIANE RODRIGUES CARDOSO**, RG nº. 33.522.792-2;  
Membro.
- IV) MICHELE RODRIGUES DOS SANTOS CARAÇA**, RG nº 45.583.461-1;  
Membro.
- V) MIRIAM MARCIANO DE CARVALHO**, RG nº. 53.546.663-8.  
Membro.

### PORTARIA Nº 20.516 DE 18 DE MAIO DE 2021.

**Art. 1º. FICA AFASTADA**, a partir de 02/05/2021, a servidora pública municipal **MICHELE APARECIDA ELEUTERIO EVANGELISTA**, portadora do RG nº. 40.001.106-2, CPF nº. 370.859.318-92, admitida em 22/03/2010 no emprego permanente de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**, **fica afastada** de suas funções com prejuízo de salário e demais vantagens de emprego pelo período de 06 (seis) meses, devendo retornar as suas atividades em 03/11/2021, de acordo com o processo 1.119/2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2021.**



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 18 de maio de 2021 – Edição 1095

## PORTARIA Nº 20.517 DE 18 DE MAIO DE 2021

**Art. 1º. REENQUADRAR** o Senhor **CELIO ROBERTO LOPES**, portador do RG nº. 34.825.249-8 e CPF nº. 297.222.388-84, **servidor efetivo**, nos termos do inciso II do art. 11 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, admitido em 27/09/2004, **fica reenquadrado** no cargo de **COORDENADOR DE COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, ref. 14, do anexo I da Lei Municipal 2.000 de 30 de julho de 1997, com alterações vigentes.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 18 de maio de 2021.

## PORTARIA Nº 20.518 DE 18 DE MAIO DE 2021

**Art. 1º. NOMEAR** o Senhor **LEANDERSON RODRIGUES DE LIMA**, portador do RG nº. 26.561.722-4 e CPF nº. 220.410.638-07, nos termos do inciso II do art. 11 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, para exercer o cargo de **ASSISTENTE DE COORDENADORIA**, ref. 11, do anexo I da Lei Municipal 2.000 de 30 de julho de 1997, com alterações vigentes.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 18 de maio de 2021.

## PORTARIA Nº 20.519 DE 18 DE MAIO DE 2021

**Art. 1º. RESCINDIR**, o contrato de trabalho da servidora pública municipal, **MARCELA VERONICA DA SILVA FABIANO**, portadora do RG nº. 42.461.611-7 e CPF nº. 341.554.438-99, admitida em 18/02/2021, no emprego temporário especial de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 14 de maio de 2021**.

**COVID-19  
FIQUE EM  
ALERTA**



**RESPEITE OS  
PROTOCOLOS  
DE SEGURANÇA**



**USE MÁSCARA**



**EVITE  
AGLOMERAÇÕES**



**HIGIENIZE AS MÃOS  
COM SABÃO E/ OU  
ÁLCOOL EM GEL**

